



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 2.338/90

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Pre
feito Municipal de Santo Antônio
da Patrulha, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

ARTIGO 1º - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme se-
gue:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Atividade 2.051- Manutenção e Serviços da Câmara

3.1.3.1- Remuneração p/Serviços Pessoal..... Cr\$ 50.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 35.000,00

Atividade 2.053- Manutenção Serviços da Câmara p/Pessoal

3.1.1.1- Pessoal Civil..... Cr\$ 1.440.000,00

T O T A L Cr\$ 1.525.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir as suplementações constantes no ar-
tigo anterior, a previsão da arrecadação a maior.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a
partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de dezembro de 1990.

SILVIO MIGUEL FOFONKA
Prefeito Municipal